



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2022 – CEDI/PR

DELIBEROU

Art. 1º Pela ampliação do prazo até 30 de Abril de 2022 para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Março de 2022.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023

